



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 • Contribuinte N° 506625419

Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais do Município de Almeida, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

ATA n.º 1

Definição dos fatores, ponderações e critérios dos respetivos métodos de avaliação, tabelas de pontuação e definição da fórmula de classificação final

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais do Município de Almeida, por videoconferência através da plataforma *zoom*.

O Júri é Presidido por Maria Laura Felícia Baltazar, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Almeida e tem como vogais efetivos Afonso Pina Tavares, Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais do Município de Sabugal e Carlos Manuel Gonçalves Rodrigues, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto politécnico da Guarda, os quais estiveram todos presentes online.

O Júri reuniu, para a definição dos fatores, ponderações e critérios dos respetivos métodos de avaliação, tabelas de pontuação e definição da fórmula de classificação final a aplicar no presente procedimento concursal, nos seguintes termos:

Métodos de Seleção:

- Avaliação Curricular (AC) 40 %;
- Entrevista Pública (EP) 60 %;

1.- Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma:

Habilitação Académica (20%);

Formação Profissional (20%);

Experiência Profissional (60%).



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 • Contribuinte Nº 506625419

1.1.- Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura Pré-Bolonha – 14,00 valores;

Licenciatura Pós-Bolonha ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

1.2.- Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover), realizadas nos 5 anos anteriores à data de candidatura ao presente Procedimento Concursal. As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

1.3.- Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 • Contribuinte Nº 506625419

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:
Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

2.- Entrevista Pública: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

2.1.- Motivação e Capacidade de Liderança;

2.2.- Conhecimentos e Competências Demonstrados;

2.3.- Sentido Critico;



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 • Contribuinte Nº 506625419

2.4.- Expressão e Fluência Verbais;

A entrevista será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista pública, bem como os que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 40\% AC + 60\% EP$$

Sendo:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

Mais deliberou o Júri que a ata dos critérios de avaliação e apreciação, será facultada aos candidatos sempre que seja solicitada.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 • Contribuinte N° 506625419

A Presidente do Júri

(Dr.^a Maria Laura Felícia Baltazar)

Os Vogais Efetivos

(Eng.º Afonso Pina Tavares)

(Dr. Carlos Manuel Gonçalves Rodrigues)